



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SANTA CATARINA - SR/PF/SC

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DIRETA 15/2024

A Chefe do Setor de Administração e Logística Policial, no uso de suas atribuições legais e atendendo o disposto no Art. 72 da Lei nº 14.133/21, conforme subdelegação de competência contida na Portaria GAB/SR/PF/SC nº 1291, de 14 de Novembro de 2023, Aditamento Semanal nº 047/2023,

Considerando o teor do Documento de Formalização da Demanda (35971720), Termo de Referência (36505602) e ETP (36144836), e demais justificativas constantes na Autorização da Abertura de Procedimento Licitatório (36058623);

Considerando a Informação da área técnica (36538887) demonstrando a urgência da contratação, visando evitar danos aos equipamentos, assegurar o funcionamento e garantir a eficiência do sistema de ar condicionado central do edifício,

Considerando que os riscos envolvidos em eventual disputa, além do custo processual - somado ao baixo efetivo da unidade de compras desta UG - e prazos necessários para publicação/divulgação, realização de certame, análise de propostas e documentação são superiores a um suposto benefício de redução de preços;

Considerando a experiência negativa (baixa qualidade nos serviços prestados) ocorrida para o mesmo objeto em 2019;

Considerando os valores de referência estabelecidos para as contratações, conforme Mapa Comparativo de Preços (35971722);

Considerando que a empresa ECOLAB QUIMICA LTDA, CNPJ 00.536.772/0032-49, foi a que apresentou a melhor cotação por ocasião da pesquisa de preços de R\$1.888,20 (um mil oitocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos) mensais, e já dispõe dos equipamentos necessários instalados na Central de Água Gelada da SR/PF/SC, quais sejam, bombas dosadoras, rack de monitoramento de corrosão e válvulas de purga automatizadas;

Considerando que a empresa atende aos requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, demonstrando estar apta a contratar com a União;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública, em especial a economia processual, a proporcionalidade, a razoabilidade, a celeridade e a vantajosidade.

RESOLVO:

DESOBRIGAR a licitação para a presente contratação, com fulcro na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, que tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a prestação de serviços de Tratamento Químico da Central de Água Gelada (CAG) - Sistema de Ar Condicionado Central do edifício da SR/PF /SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, mediante Dispensa de Licitação.

GIOVANA SILVA DE ARRUDA
Escriva de Polícia Federal
Chefe do SELOG/SR/PF/SC

ATOS DO SUPERINTENDENTE REGIONAL

PORTARIA GAB/SR/PF/SC Nº 1291, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Subdelega competência ao Chefe do Setor de Administração e Logística Policial - SELOG/SR/PF/SC para emitir termos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, e dá outras providências.

A SUPERINTENDENTE REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso V, do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MSP nº 155, de 27/09/2018, publicada no DOU nº 200, seção 1, página 51, de 17/10/2018, e

considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no § 3º do art. 1º da Portaria nº 7841-DG/PF, de 17 de janeiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 13, de 18 de janeiro de 2018;

considerando a promulgação da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; e

considerando a Instrução Normativa nº 67/2021, de 8 de julho de 2021, que trata do Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional,

RESOLVE:

Art. 1º Fica subdelegada a competência à servidora GIOVANA SILVA DE ARRUDA, Escrivã de Polícia Federal, matrícula PF nº 19.383 SIAPE 2151833 e CPF 830.059.780-87, no âmbito da unidade gestora 200370 - Superintendência Regional de Polícia Federal em Santa Catarina, para:

- I - emitir termos de dispensa e de inexigibilidade de licitação;
- II - emitir avisos de dispensas eletrônicas e termos de inexigibilidade; e
- III - desobrigar licitações.

§ 1º. Na expedição dos termos de dispensa e inexigibilidade do inciso I serão observados os mandamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em especial o disposto em seus arts. 24, 25 e 26.

§ 2º. Na expedição dos termos de dispensas eletrônicas do inciso II serão observadas as regras dispostas nos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

§ 3º. Na expedição do termo de inexigibilidade do inciso III, prevista no art. 74 da nova lei de licitações, serão observadas as regras dispostas no incisos III e seguintes do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Aditamento Semanal - AS e revoga a Portaria nº 833/2021-GAB/SR/PF/SC, de 03 de novembro de 2021.

ALETEA VEGA MARONA KUNDE
Delegada de Polícia Federal
Superintendente Regional



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANA SILVA DE ARRUDA**, **Chefe de Setor**, em 19/08/2024, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=36690284&crc=39C0C1FE.
Código verificador: **36690284** e Código CRC: **39C0C1FE**.